



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 468/2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 1371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º: Fica alterado o disposto no Art. 1º do Decreto Nº000467/21 de 21 de Outubro de 2021, que versa sobre abertura de crédito para material de consumo da Secretaria de Saúde, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 1º: Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 184,00 para a(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 184,00

Art. 2º: Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 184,00

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto 467 de 21 de outubro de 2021, que versa sobre material de consumo.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2021.

CERTIFICO QUE

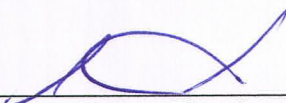
O Documento de Nº Dec 468/20 21

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 21/12/21

Responsáveis



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal